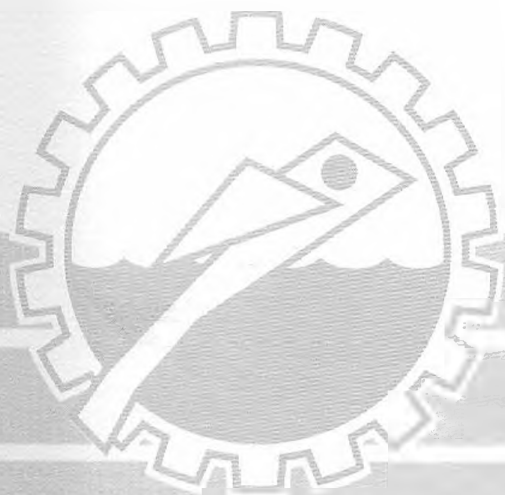


Vivendo P. Kai Nº 020/2013
Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
21 MAR 2013 8:30 da
Nº Proto 20124 / 2013
Cayma Fernandes
Rua... Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.969 / 2013

DE 28 / 02 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Spé Fumo Camaroca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.969, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.955, DE
01 DE FEVEREIRO 2013, NA
FORMA QUE INDICA.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 1.955, de 01 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam criados na estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Poder Executivo 07 (sete) cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo, simbologia SEXEC, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), composta de vencimento base de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e gratificação de representação de 200% (duzentos por cento) sobre o vencimento base”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2013.

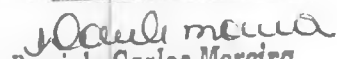
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

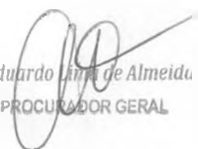
PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM
28 DE FEVEREIRO DE 2013.


Firmo Camurça
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 28/02/13


Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 020/2013 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.